



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 /18

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00005802-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 239/17

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 57.365.116/0001-41, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
58	29833	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO, ANTI-ODOR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E TRANSPARENTE, À BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA, NO MÍNIMO, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. DIÂMETRO DA ABERTURA RECORTÁVEL: ATÉ 51 MM. OBS: CADA BOLSA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	1.080	17,59
64	25210	MANGA PARA IRRIGAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE TEXTURA FIRME, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E TRANSPARENTE. POSSUIR ABERTURA EM SUA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. POSSUIR EM SUA PARTE SUPERIOR, NA FACE INTERNA, QUE FICA EM CONTATO COM A PELE, DO OSTOMIZADO, UMA ABERTURA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM FORMA CIRCULAR. POSSUIR OBRIGATORIAMENTE, NESTA FORMA CIRCULAR, SUPORTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, BILATERALMENTE, PARA FIXAÇÃO DO CINTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM; DIÂMETRO DA ABERTURA: DE 50 A 60 MM. OBS: CADA MANGA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	180	66,80

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 02/09/18

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP**

Representante Legal:

RG nº

6451336-58/SP

CPF nº

717.391818-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.000058025-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Rosicler Cirúrgica Ltda - Epp

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 239/17

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia.

**Ata de Registro de Preços nº** \_\_\_\_\_/18

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 02/04/18

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP**

Representante Legal:

RG nº 6751336 - JPP/SJ

CPF nº 717.391.818-91

e-mail institucional: [licitacao@rosiclercirurgica.com.br](mailto:licitacao@rosiclercirurgica.com.br)

e-mail pessoal: PAULO = EVERALDO REPI CIO R.C. ROSICLER@GMAIL.COM.BR